



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CÓDIGO CIDADES – TCE/ES Nº 2022.058E0500001.16.0001

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 370/2022, ADVINDO DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2022, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2021, GERENCIADA PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021.520/2023**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 370/2022, CELEBRADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A EMPRESA MUNDIAL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI EPP, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.427.499/0001-71, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pela sua representante legal, a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sra. ALESSANDRA DAS NEVES LIMA, brasileira, casada, fisioterapeuta, inscrita no RG nº 3.650.258 - SPTC/ES e portadora do CPF nº 084.845.757-99, residente e domiciliada na Rod. ES-162, s/nº, São Paulo, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **MUNDIAL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.482.443/0001-05, com sede estabelecida na Rua P, nº 95, Bairro Manoel Plaza, Serra/ES - CEP: 29.160-465, neste ato representado pelo Sr. **DENERVAL LUIZ VAZ DA SILVA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 563.105 e inscrito no CPF nº 704.907.757-72, residente e domiciliado na Avenida Dante Micheline, nº 4881, Apto. 701, Bairro Jardim Camburi, Vitória/ES - CEP: 29.090-070, doravante denominada **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 001**, com fulcro nos **Artigos 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 8.666/93**, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1 - O objeto do presente TERMO ADITIVO É PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO Nº 370/2022 POR MAIS 12 (DOZE) MESES E O REAJUSTE DOS INSUMOS CONFORME ATUALIZAÇÃO PELO ÍNDICE IPCA NO PERCENTUAL DE APROXIMADAMENTE 11,8867%, CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE 12/11/2021 À 12/11/2022, tendo seu início a partir do dia 06 DE SETEMBRO DE 2023.**

**1.2 - Inclui-se no Contrato nº 370/2022, a CLÁUSULA DO PREÇO E FORMA DE REAJUSTE, conforme previsto na Minuta do Edital do Pregão Eletrônico nº 00025/2021.**

**CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

**2.1- O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à repactuação do contrato é de R\$ 3.803.110,44 (três milhões oitocentos e três mil cento e dez reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com planilha de custo e formação de preços elaborada pelo(a) engenheiro(a) de segurança do trabalho e atestado pelo fiscal do contrato, que segue em anexo ao processo.**

**CLAUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**3.1- A despesa relativa a este termo correrá pela seguinte Dotação Orçamentária:**

**\* Secretaria Municipal de Saúde – Gestão Administrativa; Projeto/Atividade: 2.144 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde; - Elemento de Despesa: 33903700000 – Locação de Mão-de-Obra; Fonte de Recurso: 16350000000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1- Conforme previstas na Minuta do Edital do Pregão Eletrônico nº 00025/2021, fica incluído no Termo Aditivo do contrato nº 370/2022, os seguintes itens e subitens referente à **CLÁUSULA DO PREÇO E FORMA DE REAJUSTE**:

4.1.1- O preço do contrato é fixo e irrevogável, pelo período de 12 (doze) meses contados da data prevista para apresentação da proposta, de acordo com o art. 40, XI da Lei 8666/93 e art. 3º, § 1º da Lei 10.192/2001.

4.1.2- Em caso de prorrogação deste contrato, o índice de reajuste a ser utilizado será o **IPCA**.

4.2- No preço já estão incluídos todos os custos e despesas, dentre eles, direitos trabalhistas, encargos sociais, seguros, transporte, embalagens, impostos, taxas, supervisão e quaisquer outros benefícios e custos, bem como demais despesas necessárias à perfeita conclusão do objeto licitado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre a prestação dos serviços.

4.3- Os reajustes referentes à convenção coletiva serão motivos de aditivo contratual e utilizará como referência a convenção coletiva utilizada para composição de custos e referenciais na planilha orçamentária.

4.4- Para reajuste será utilizado, como base a **Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021 com Registro no MTE nº ES000027/2021 em 08/02/2021**, e será na forma de aditivo.

4.5- Os itens da Planilha de Custo serão separados nos montantes "A" e "B", ficando determinado que:

I - fazem parte do montante "A" os custos relativos à remuneração de mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários que incidem na Convenção Coletiva de Trabalho, do montante "B", os custos relativos aos insumos e demais itens que compõem a respectiva planilha de custos;

II - o montante "A" será reajustado no mesmo período e percentual fixados nas normas coletivas de trabalho da respectiva categoria;

III - o montante "B", obedecida a periodicidade estabelecida no período de execução do contrato, será reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - **IPCA**, fornecido pelo IBGE.

4.2- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 01 de setembro de 2023.

**ALESSANDRA DAS NEVES LIMA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY/ES**  
**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES**  
**CONTRATANTE**

**DENERVAL LUIZ VAZ DA**  
**SILVA:70490775772**

Assinado de forma digital por DENERVAL LUIZ VAZ DA SILVA:70490775772  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Videoconferencia, ou=13505721000103,  
ou=Secretaria de Saude Federal do Brasil - RFB, ou=ARPRIMECERT, ou=RFB  
- CPS A1, cn=DENERVAL LUIZ VAZ DA SILVA:70490775772  
Date: 2023.09.01 16:06:59 -03'00'

**DENERVAL LUIZ VAZ DA SILVA**  
**MUNDIAL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI - EPP**  
**CNPJ Nº 07.482.443/0001-05**  
**CONTRATADA**



Serra/ES, 01 de setembro de 2023.

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY.**

*A/c – Vinicius da Conceição Junior.  
Fiscal do Contrato.*

*REF.: 1º Termo Aditivo do Contrato nº 0370/2022.*

*Prezado Senhores, cumprimentando-os,*

*A Empresa Mundial Serviços de Vigilância e Segurança Eireli., inscrita no CNPJ 07.482.443/0001-05, considerando os princípios de lisura, respeito e boa-fé que sempre nortearam suas relações profissionais, informar a esta Secretaria que a Empresa assinou o 1º Termo Aditivo do Contrato acima descrito e que não abre mão das repactuações 2022 e 2023 (ambos em atraso), considerando a Clausula Segunda do instrumento Contratual.*

*Na certeza de contar com a presteza e compreensão de V.S.ª, agradecemos antecipadamente, enquanto garantimos o bom nível do relacionamento mantido com a Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Kennedy.*

*Atenciosamente*

**DENERVAL LUIZ VAZ DA  
SILVA:70490775772**

Assinado de forma digital por DENERVAL LUIZ VAZ DA SILVA:70490775772  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, ou=13505721000103,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=AR@PRIMECERT, ou=RFB  
e-CPE A1, cn=DENERVAL LUIZ VAZ DA SILVA:70490775772  
Dados: 2023.09.01 16:08:32 -03'00'

**Mundial Serviços de Vigilância e Segurança Eireli**  
Denerval Luiz Vaz da Silva  
Diretor Executivo

**CNPJ/MF: 07.482.443/0001-05**  
Rua P – nº. 95 – Quadra 052 – Manoel Plaza – Serra/ES – CEP. 29.160-442 - (27)3338-2540  
E-mail: [comercial@mundialvigilancia.com.br](mailto:comercial@mundialvigilancia.com.br)